



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

#### INDICAÇÃO Nº: 013 /2021

Aricanduva – Minas Gerais  
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Aricanduva,  
Nobres Colegas,

O Vereador que esta subscreve, embasado nas disposições da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito propondo **ao Executivo Municipal sejam adotadas as providências legais cabíveis para fins de constituição de uma Brigada de Incêndio no município de Aricanduva, para atuação em operações de prevenção, salvamento e combate ao incêndio, nos termos da legislação vigente.**

#### JUSTIFICATIVA

A indicação ora proposta se traduz em medida de suma importância à toda a população de Aricanduva, já que visa buscar equipe de profissionais treinados para fins de prevenção, salvamento e combate ao incêndio, além de desenvolvimento e manutenção de boas práticas e métodos preventivos para a segurança do trabalho e apoio às ações de defesa civil.

Podemos definir a Brigada de Incêndio como um grupo de pessoas, voluntárias ou não, que atuam de na prevenção e combate a incêndios; evacuação de ambientes em risco; atendimento de emergências; primeiros socorros; checagem de extintores e saídas de emergência, entre outras atribuições.

Considerando a importância dos serviços prestados por uma Brigada de Incêndio, é fundamental que seus membros passem por treinamentos e capacitações, de forma que essa qualificação os mantenha organizados e preparados para a atividade. Uma vez que, elas não são necessariamente previsíveis.

----- ✂ -----



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 07.332.390/0001-46

A constituição de Brigada de Incêndio configura medida de relevante interesse público, uma vez que qualifica os cidadãos e proporciona maior desenvolvimento e segurança ao nosso município.

Por todo o exposto, aguardo a acolhida da indicação e sua breve execução.

Sala das sessões, 27 de setembro de 2021.

**Fernando Monteiro Santos**  
**Vereador**

----- ∞ -----